

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2016.

Comunicação nº 145/16 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 181/16

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Flamengo

Recorrido: Decisão da 8^a Comissão Disciplinar Regional

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Distribuído ao Relator prevento o I. Auditor **Dr. Rui Calandrini Filho**.
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

José Teixeira Fernandes

Presidente do TJD/RJ

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577